



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 58/99.

Ibiúna, 09 de dezembro de 1999.

*Leia-se em reunião Cópia ao
edil e as Comissões
14.12.99*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminha à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 59, desta data, que tem por objetivo dar denominação as Ruas que tem início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima, no sentido Ibiúna – São Roque, com os nomes de “RUA ANTONIO SOARES “CHOCA”, “ RUA NELSON CELESTINO” e “RUA ÁLVARO DE LIMA”.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXMO SR.
DURVAL PIRES DE CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 165/99
Recebido em 13 de 12 de 19 99
Prazo vence em de de 19
Recebido por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

165/99

AL 03

PROJETO DE LEI Nº 58/99.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre a denominação de Rua .”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada:

- RUA ANTONIO SOARES “CHOCA”, com extensão de 1.500 metros, a Rua que tem início à direita sentido Ibiúna – São Roque da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, com final na olaria do Prado;

- RUA NELSON CELESTINO, com extensão aproximadamente de 300 metros, a Rua que tem início à esquerda sentido Ibiúna – São Roque da Rodovia Quintino de Lima;

- RUA ÁLVARO DE LIMA, com extensão aproximadamente de 250 metros, a Rua que tem início à direita sentido Ibiúna – São Roque da Rodovia Quintino de Lima.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 15 de 02 de 2006
1º SECRETÁRIO

CURRÍCULO

ALVARO LIMA

Foi conhecido por se dedicar ao esporte, incentivando os jovens a participar principalmente os seus filhos, dando todo o apoio possível.


Juvenino Vieira Dias
Vereador PSD

Currículo

Fl. 05

ANTONIO SOARES (CHOCA)

Foi um dos primeiros morador do Bairro, muito conhecido por ser o 1º pedreiro do bairro, que construiu várias casas, também lutou para que fosse construída a primeira Escola do bairro, na gestão Seme Issa, saindo de casa e pedindo auxílio e algumas assinaturas para que essa obra fosse realizada.


Juvenino Vieira Dias
Vereador PSD

06

Posto de
Saúde

Lombada

Escola
1º Grau
Bº Paiol Peq.

Indicação para denominar
Rua Antonio Soares "Choca"
± 1.500 Mts. até olaria do Prado

Rodovia Quintino de Lima

Armazém

Rua Do Evangelho Já Denominada

Igreja
Congregação
Cristã do Brasil

Padaria

Indicação para denominar
Rua Nelson Celestino
± 300 Metros

Cantinho do
Milho Verde

Indicação para denominar
Rua Alvaro de Lima
± 250 Mts

Lombada

ANEXOS
DE IMUNA

O JOAQUIM
JOSE DA SILVA
PONTALIA

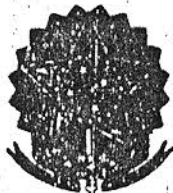
HELMARRA

Ordem 967

ESTADO DE

MUNICIPIO DE

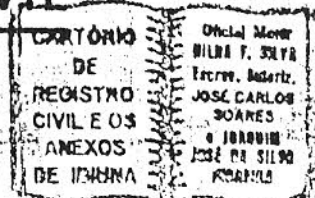
SÃO PAULO
COMARCA DE
IBIUNA



IBIUNA
DISTRITO DE
IBIUNA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

HILDA FERREIRA DA SILVA
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 12.745 às fls. 161.º V.º do livro n.º 0.31
de registros de Óbito, encontra-se o assento de ALVARO DE LIMA : : : :
falecido dia 12 de Fevereiro de 1974
às 6 horas em domicílio neste distrito, BR do Paço Pequeno : :
do sexo masculino, de cor branca profissão comerciante
natural de São João da Boa Vista, deste Estado : : : :
de idade, estado civil Viúvo : : : :
filho de Francisco José de Lima : : : :
e de Idalina Marcelina : : : :
Foi declarado Sr. Osvaldo de Lima : : : :
Atestado de óbito firmado por duas testemunhas idôneas : : : :
que deu como Sem assistência médica : : : :
e o sepultamento foi realizado no
Cemitério desta cidade : : : :

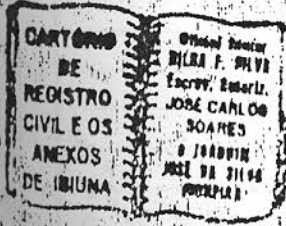
O registro foi efetuado no dia 2 de Fevereiro de 1974
Observações: Oscarina Andrade de Lima : : : :
Não deixa bens e deixa sete filhos.

Segunda Cartório de Notas e Ofício de Justiça e Anexos
Comarca de Ibiuna - Estado de São Paulo
Bel. Francisco Gabriel de Lima Filho - Tabelião Interino
Praça Monsenhor Antônio Pepe, n.º 8

Autenticação
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
ao original a mim apresentado, por que dou fé,
Ibiuna, de 10 de Fevereiro de 1974

O referido é verdade e dou fé
IBIUNA, 4 de Fevereiro de 1974

Bel. Francisco Gabriel de Lima Filho
Tabelião Interino



Cartório de Registro Civil
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Zico Soares, 214
Luciano Chaburi Perceira
Escritor Autorizado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 12 de Março de 1993, no Livro Nº C - 5, à fls. 324, sob o Nº 2.615, foi feito o Registro de óbito de "NELSON CELESTINO".-

falecido em 10 de Março de 1990, às 10:00 horas, no distrito em domicílio, no Bairro do Paiol Pequeno.-

do sexo Masculino de cor parda, profissão Pedreiro.- natural de Nova Medica-MG.-

domiciliado e residente neste distrito.-

com (52) Cinquenta e dois anos de idade, estado civil casado, filho de

MARCELINO CELESTINO.-
ORLINDA PEREIRA DE SOUZA.-

tendo sido declarante Elzou Marcelino Dias.-

e o óbito atestado pelo Dr. Attilio Dal Fabbro Neto.-

que deu como causa da morte "Enfarte agudo de miocardio".-

e o sepultamento foi feito no cemitério de da Paz, desta Cidade.-

Observações: Era casado com D. ORLINDA MARCILINO DIAS, deixa (10) de
filhos: Marcelino, Nazinha, José, Andreza, Cristiana, Elza, João, Mar-
cos, Bruno, Elza e Olinda. Deixa bens. - - - - -

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 24 de Outubro de 1993

Ilma Jando Julo
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITOC E R T I F I C A D O

que, às folhas 012-F do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sub nº de ordem 4.732, consta que no dia doze de março de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de **ANTONIO SOARES**, falecido no dia dez de março de mil novecentos e noventa e oito (10/03/1998), às cinco horas e trinta e cinco minutos, no Hospital José Falci, com oitenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Lavrador (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia dezoito de junho de mil novecentos e doze, residente no Bairro do Patol Pequeno, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de MARIA DA CONCEIÇÃO (falecida).

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Terezinha Lidelci Bueno dos Santos, CRM 76.090, que deu como causa da morte Bronco pneumonia, desnutrição, Carcinoma espino celular..

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna.

Foi declarante **ANTONIO SEBASTIAO**.

Observações: O falecido era casado com D. EVA VIEIRA SOARES, deixou (07) sete filhos maiores: Antonio Sebastião, Durval Soares, José Ludgerio Soares, Maria Laila Soares, Cláudia Soares, Tolanda Soares e Benedita Soares, não deixou inventariar, não deixou testamento e não era eleitor. Registro nº 991991082/Rco. Pradesco, Ag. Ibiúna-SP. Dados tirados da cert. casamento L. B-8, fls. 166vº e nº 003-ib. a-SP e verbalmente pelo declarante. Referido é verdade e do fé. Ibiúna, 12 de março de 1998.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Seis pagos por verbal
L.F.F.

Serviço Registral - Registro Civil
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Substituto

SELO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXO
AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 200 - 1º ANDAR
IBIÚNA - S. PAULO
EDUARDO COPPINI
Tabelião

Em testemunha da verdade:
Assinatura do Tabelião

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
BHI 445300



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 165/99 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 p. passado, e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para examinar parecer.

Ibiúna, 15 de dezembro de 1999.

Amauri Gabriel Vieta
Secretário da Div. do Processo Legislativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 11

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 165/99

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de dezembro de 1999, o Projeto de Lei nº. 165/99 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois as ruas ainda não possuem denominação oficial, homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar três ruas do Bairro do Paiol Pequeno, visando homenagear três ilustres cidadãos que residiram no Bairro e prestaram relevantes serviços a Comunidade.

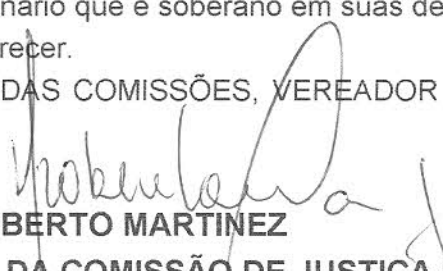
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
07 DE FEVEREIRO DE 2000.


ROBERTO MARTINEZ

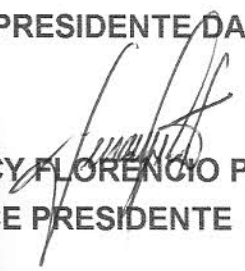
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

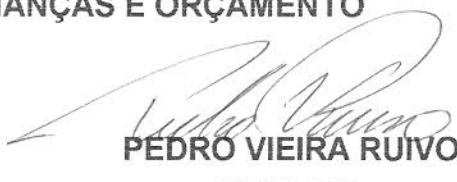

LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO


BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE


PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 165/99 - fls. 02

Handwritten signature

NEUSA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Handwritten signature

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

Handwritten signature

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 165/99 recebeu parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado o referido Projeto foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. futuro, conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Ibiúna, 10 de fevereiro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 158/2000.

"Dispõe sobre a denominação de Rua."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada:

RUA ANTONIO SOARES "CHOCA", com extensão de 1.500 metros, a Rua que tem início à direita sentido Ibiúna - São Roque da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, com final na olaria do Prado,

RUA NELSON CELESTINO, com extensão aproximadamente de 300 metros, a Rua que tem início à esquerda sentido Ibiúna - São Roque da Rodovia Quintino de Lima,

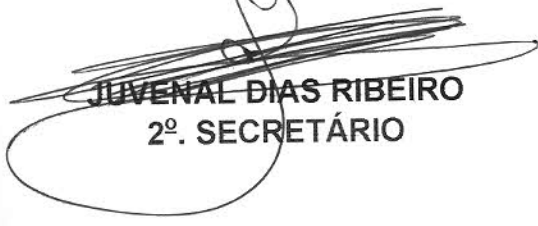
RUA ÁLVARO DE LIMA, com extensão aproximadamente de 250 metros, a Rua que tem início à direita sentido Ibiúna - São Roque da Rodovia Quintino de Lima.

ARTIGO 2º -. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º. SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º. SECRETÁRIO

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N. STA.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GPC nº. 088/00

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

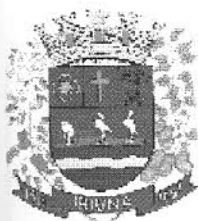
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 158/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 58/99, nesta Casa tramitou com o nº. 165/99, que "Dispõe sobre a denominação de rua", aprovado na Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 165/99 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado, sendo aprovado unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 158/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 088/00 da presente data.

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. de Processo Legislativo